



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2018

Dispõe sobre a não aplicação de penalidades às partes e aos procuradores ausentes às solenidades designadas para o dia 24 de janeiro de 2018, nesta Capital.

A PRESIDENTE E O VICE-CORREGEDOR REGIONAL, NO EXERCÍCIO DA CORREGEDORIA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a notícia de mobilizações de movimentos sociais e as medidas adotadas pelos órgãos de segurança pública do Estado do Rio Grande do Sul e pela Polícia Federal, para garantir a segurança nas imediações do edifício-sede do Tribunal Regional Federal da 4ª Região no dia 24 de janeiro de 2018, tendo em vista a realização da sessão de julgamento da Apelação Criminal nº 5046512-94.2016.4.04.7000;

CONSIDERANDO que as medidas mencionadas poderão afetar o acesso dos jurisdicionados e procuradores aos prédios da Justiça do Trabalho nesta Capital e região metropolitana,

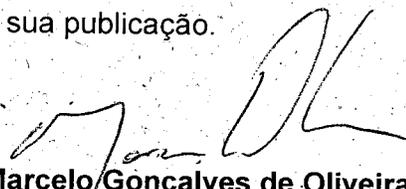
RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos juízes de primeiro grau de jurisdição a não aplicação de penalidade de qualquer espécie para as partes e/ou procuradores ausentes nas solenidades designadas para o dia 24 de janeiro de 2018, nesta Capital e região metropolitana.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.



Vania Cunha Mattos
Presidente do TRT da 4ª Região



Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional do TRT da 4ª
Região, no exercício da Corregedoria